ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**LEI Nº 821, de 29 de novembro de 1988**

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto, no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1989/91 e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Santo Augusto, para o Triênio 1989/91, de conformidade com o disposto noArtigo 165, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Artigo 62 da Lei Orgânica, classificado em Projetos de acordo com o que estabelece a Portaria número 09, de 28 de janeiro de 1974, e demais legislação pertinente, estabelece o montante de Cz$ 8.524.300.000,00(oito bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões e trezentos mil cruzados), como receita para o financiamento das Despesas de Capital durante o triênio.

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1989/91, provirão das seguintes fontes: Cz$ 1,00

| RECEITAS DE CAPITAL | 1989 | 1990 | 1991 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Op.de Crédito | 50.000.000 | 300.000.000 | 800.000.000 | 1150.000.000 |
| Alienação de Bens | 1.000.000 | 4.000.000 | 8.000.000 | 13.000.000 |
| Transf de Capital | 191.000.000 | 1328.000.000 | 3820.000.000 | 5339.000.001 |
| TOTAL RECS CAPITAL | 242.000.000 | 1632.000.000 | 4628.000.000 | 6782.000.000 |
| SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE | 121.300.000 | 788.000.000 | 913.000.000 | 1822.300.001 |
| TOTAL DO TRIÊNIO | 363.300.000 | 2628.000.000 | 5541.000.000 | 8524.300.000 |

Art. 3º - As Despesas de Capital, estabelecidas na forma do Artigo 1º deste Lei, estão programadas para execução obedecendo a seguinte classificação geral:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

ex$ 1,00

| DESPESAS DE CAPITAL | 1989 | 1990 | 1991 | T O T A L |
|---|---|---|---|---|
| Investimentos. . . | 324.300.000 | 2520.000.000 | 5241.000.000 | 8085.300.000 |
| Inver Financeiras | - | - | - | - |
| Transf de Capital | 39.000.000 | 100.000.000 | 300.000.000 | 439.000.000 |
| TOTAL DO TRIÊNIO. . | 363.300.000 | 2620.000.000 | 5541.000.000 | 8524.300.000 |

Art. 4º - As Despesas de Capital, discriminadas de acordo com os anexos integrantes desta Lei e a forma de financiamento prevista para cada exercício, poderão ser corrigidas e reajustadas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais.

Art. 5º - Considera-se automaticamente reajustado o presente orçamento, pelos procedimentos tomados durante cada exercício financeiro, através de abertura de Créditos Adicionais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 29 de novembro de 1988.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDEMAR PREZZI VARALLO
Secretário de Administração